



**CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO  
MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR**

Rua: Simão Faquinello, nº 364 - Centro

Tel. (46) 3540-1880

E-mail: [a.social@pranchita.pr.gov.br](mailto:a.social@pranchita.pr.gov.br)

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2025**

**Súmula:** Apresentação da Deliberação nº 013/2025 – CEDCA – PR., que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, no formato Fundo a Fundo, para fortalecimento em âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA – PR., no valor de R\$ 330.000,00 ( trezentos e trinta mil) para o Município de Pranchita – PR., O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal nº 1335/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a Deliberação nº 013/2025 – CEDCA – PR., que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, no formato Fundo a Fundo, para fortalecimento em âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA – PR., no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil) para o Município de Pranchita – PR.

**Art. 2º** - Aprovar o Termo de Adesão Municipal.

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Pranchita, 19 de maio de 2025.

  
**Mayara Luiza L. Dalla Libera**  
Presidente CMAS